

## **Ata Resumo da Reunião n.º 4/2023 – 6/03/2023**

Ordem de Trabalhos

**Ponto 1.** Aprovação da Ordem de Trabalhos;

**Ponto 2.** Indicação do Vogal do Conselho Diretivo, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro.

Participaram na reunião os 9 Conselheiros com capacidade para indicação do Vogal do Conselho Diretivo.

Foi aprovada por unanimidade a Ordem de Trabalhos da reunião.

Os Conselheiros acordaram em que para a indicação do Vogal se definissem os requisitos necessários, para apresentação de candidaturas ao lugar de Vogal do Conselho Diretivo bem como a metodologia a seguir para proceder a essa indicação.

Mais entenderam que fosse definido um prazo para a apresentação das candidaturas com os respetivos currículos profissionais e académicos, quer permitam ao CGS conhecer os vários candidatos e o seu perfil profissional, dado que se trata da indicação de um elemento a integrar o Conselho Diretivo, logo, com funções executivas.

Ficou decidido que as candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 23 de março.

A Presidente do CGS marcou a próxima reunião para o dia 27 de março, pelas 15H00.